

ex 410



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

CAIXA Nº
H.105

PROCESSO Nº 2.150 / 82

ARQUIVADO
CAIXA 07 / 83

1ª JCJ - GOIÂNIA

RECLAMANTE: ANTÔNIO. LÁZARO. LOUZADA
Endereço Rua 228, nº 64, Vila Nova - Nesta.

TRAMITAÇÃO
19/10/82 às 14,35 hs.

ADVOGADO:
Endereço

Reclamação =
03.41-82

RECLAMADO: FOFURA-MAGAZINE LTDA
Endereço Av. Anhanguera, 3.752 - Centro. Nesta.

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO Aviso prévio, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro
do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.
autuo a reclamação que segue, com 01 (um) documentos.
Eu, Ed. S. de Souza P/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

2150/82

RECLAMANTE:	Antônio Lázaro Louzada		
RECLAMADO:	Pofura Magazine Ltda.		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 14.09.82	Nº 4.299/82
	OBJETO Aviso prévio, 13ª sal., férias, saldo de salários, XATAX hs extras, etc.		
	ESPÉCIE: Verbal	OBSERVAÇÕES: 2ª andar	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	audiência: 19/outubro/82 às 14:35 horas.		

1.1.1235



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10a. REGIÃO

Distribuída àl a. JCJ.

sob nº 4.299 / 1982

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de 1982 compareceu perante a ~~XXXXXXX~~ XXXXXXX Setor de Distribuição, o reclamante Antônio Lázaro Louzada, nacionalidade Brasileira, profissão Serviços Gerais, estado civil Solteiro, residente à Rua 228, nº 64 - Vila Nova - nesta, portador da CTPS nº 90.860, série 590, que apresentou reclamação contra Fofura Magazine Ltda.

, estabelecido à Av. Anhanguera, nº 3.752 - centro - nesta, declarando o seguinte:

Admissão: 01 / 06 / 82 .

Salário: Cr\$ 20.000,00

Opção : não optante

Forma de pagamento : Mensal

Saída : 27 / 08 / 82 .

Horário de trabalho: Das 8 às 12 e das 13 às 18:30 horas.

Que não teve seu contrato de trabalho anotado em sua CTPS; injustamente despedido, sem aviso prévio, recebeu por seus direitos o importe de CR\$ 23.000,10, com o que discorda; que nunca recebeu as horas extras habitualmente trabalhadas; ante o exposto, pleiteia:

Aviso prévio (30 dias)	CR\$ 20.000,00
13º sal.proporc.(3/12)	CR\$ 5.000,01
Férias proporc.(3/12)	CR\$ 5.000,01
Saldo de salários (27 dias) ..	CR\$ 18.000,09
142 horas extras(de 01.06.82 a 27.08.82)	CR\$ 14.200,00
Recebeu, digo, total	CR\$ 62.200,11
Recebeu	CR\$ 23.000,10
A receber	CR\$ 39.200,01

Pede ainda: Anotação na CTPS, do contrato de trabalho; fazer refletir as horas extras nas parcelas referentes ao aviso prévio, férias, 13º sal. proporcional e no FGTS, cujos depósitos e AM p/seu levantamento, também se puder.

OBS.: juntou um documento.



Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

Funcionário responsável

[Handwritten signature]

GX N

JBFSQ

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 14 de setembro de 1982.

P.
JUN

Recibo de Salário e outros Proventos do Trabalho

Empregado: ANTONIO LAZARO LOUZADA

Firma: FOFURA MAGAZINE LTDA

Mês de AGOSTO

Ano: 1982

REMUNERAÇÃO

	Cr\$	Cr\$
Mensal.		
27 Dias . . . a Cr\$ 666,67	18.000,09	
Horas. . . a Cr\$		
Descanso semanal remunerado.		
Horas Extras a Cr\$		
Ferias Proporcionais-03/12	5.000,01	
		23.000,10

MENOS:

Falta

Líquido Cr\$

23.000,10

DESCONTOS

I.N.P.S. s/Cr\$: %

Saldo Cr\$

23.000,10

Salário-Família: quotas a Cr\$ Cr\$

Total a receber . . . Cr\$

23.000,10

(Vinte e tres mil e dez centavos)

(POR EXTENSO)

R E C I B O

Recebi, do empregador acima declarado, a importância líquida constante da presente Folha Individual de Pagamento, dando, por este recibo, plena e geral quitação, para nada mais reclamar com relação a salários vencidos e outros proventos do trabalho, inclusive por serviços extraordinários.

IMPRESSÃO DIGITAL

Goiânia, 13 de setembro de 1982

Antonio Lazaro Louzada

ASSINATURA DO EMPREGADO



C. CASTRO ALVES - LUIZ DE SOUZA (MOL) - CDD-21.503.700-01

CERTIDAO

CERTIFICO que, constam da presente
folha 01 documentos, numerados e rubricados por
mim, Chefe de Secretaria.

Goiânia, 15 de setembro de 1982 4ª feira

M. Edé Souza
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiânia

Proc.:2.150/82

I N T I M A Ç Ã O Nº 5.460/82

Sr. _____

ASSUNTO: Reclamação apresentada

Antônio Lázaro Louzada

Intimo-o, pela presente, a comparecer perante esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento, na av. Goiás nº 382 -2º andar - Centro, às 14:35hs (quatorze e trinta e cinco) horas do dia 19 (dezenove) do mês de outubro, para a audiência relativa à reclamação acima referida, sob pena de revelia e aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Cópia da reclamação, em anexo.

Ilmo Sr.

FOFURA MAGAZINE LTDA

Av. Anhanguera nº 372

Nesta

1ª JCCJ-GOIÂNIA-AUD.:19/10/82-Not.:5.460/82

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

Nº

Proc. 2.150/82

DESTINATÁRIO

FOFURA MAGAZINE LTDA

ENDEREÇO

Av. Anhanguera nº 372 Centro

CIDADE

Nesta

ESTADO

GO

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

17/09/82

Alessandre Alencar

IN-2-1

P/ Diretor de Secretaria

[Faint, mostly illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

[Faint, mostly illegible text in the middle section of the page.]

[Faint, mostly illegible text in the lower middle section of the page.]

[Faint, mostly illegible text at the bottom of the page.]

Director de Secretaria - 1.ª JCA
Golias - Co.
Dr. Roberto de Silva e Sousa

[Handwritten signature in blue ink, likely of the Director.]

Vogal R. dos Empregados

[Handwritten signature in blue ink, likely of the Representative of Employees.]

Juiz do Trabalho

[Handwritten signature in blue ink, likely of the Labor Judge.]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Notificação nº 6279/82
proc.2150/82

Em 20 de outubro de 1982 .

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferi
da por esta Junta, em audiência de 19 de outubro de 19 82
na Reclamação contra vós apresentada por Antonio Lázaro Louzada
~~contra vós apresentada por~~
e cujo inteiro teor consta de
cópia anexa.

1ª JCI-GOIÂNIA	
J.do Trabalho - Not. DEC. 6279/82	
COMPROVANTE DE ENTREGA DO S E E D	proc.2150/82 Nº
DESTINATÁRIO	
Fofura Magazine Ltda.	
ENDEREÇO	
Av. Anhanguera 3752 - centro	
CIDADE	ESTADO
nesta	
RECEBIDO EM	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
1.1.190	
Nesta	

correspondência supra através do registro

Postal n.º

Goiânia, 21 de 10 de 1982

Diretor de Secretaria

C Á L C U L O S D E L I Q U I D A Ç Ã O

17/4

ATC nº ____/____ - PROC. nº 1ªa.JCJ 2.150/ 82

CONDENAÇÃO LÍQUIDA	Cr\$	
SALÁRIO <u>saldo</u>	Cr\$	18.000,09
AVISO PRÉVIO	Cr\$	20.000,00
INDENIZAÇÃO	Cr\$	
13º SALÁRIO <u>proporcional (3/12)</u>	Cr\$	5.001,01
13º SALÁRIO	Cr\$	
FÉRIAS <u>proporcionais (3/12)</u>	Cr\$	5.001,01
FÉRIAS	Cr\$	
HORAS EXTRAS	Cr\$	14.200,00
Soma	Cr\$	62.200,11
Dedução do valor recebido	Cr\$	23.000,10
	Cr\$	
	Cr\$	
	Cr\$	
SUB-TOTAL	Cr\$	39.200,01
JUROS - 6% AO ANO	Cr\$	713,83
COR. MONETÁRIA <u>3º T. 82 - 0,214</u>	Cr\$	8.388,80
F.G.T.S.	Cr\$	5.200,01
JUROS E COR. MONETÁRIA DO F.G.T.S. <u>0,222691</u>	Cr\$	1.157,99
Art. 22	Cr\$	635,80
Dobra salarial	Cr\$	37.200,10
	Cr\$	
TOTAL DEVIDO AO EXEQUENTE	Cr\$	92.496,54
- x - x -		
CUSTAS DA CONDENAÇÃO	Cr\$	
DIFERENÇA DE CUSTAS	Cr\$	
TOTAL DAS CUSTAS PROCESSUAIS	Cr\$	5.018,00
- x - x -		
EMOLUMENTOS	Cr\$	1.608,00
	Cr\$	
- x - x -		
TOTAL DEVIDO PELO EXECUTADO	Cr\$	99.122,54

EM 12/ 11/ 82. Visto: Amorados
Chefe do Setor

Alcino Antonio
Elaborador dos Cálculos

INSTITUTEM BRANCO

18
μ

C O N C L U S Ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao MM. Juiz Presidente.

Em 16 / Jul / 1982-5-1.

Paulo Pena.
DIRETOR DE SECRETARIA

Vistos, etc.

1) Homologo os cálculos para os fins de direito, fixando o valor da execução em Cr\$ 99.122,59, sem prejuízo de futura atualização;

2) Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação;

3) Havendo penhora e decorrido o prazo de cinco dias para embargos e/ou impugnação à avaliação, expeça-se Edital de Praça a ser publicado às expensas do exequente;

4) Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 687, do CPC.

Int.

Data supra.

Paulo Pena.
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCI DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDM.J.

Goiânia, 18/11/82-5ª vez

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da

guias nº 1602/82 para depósito da importância de Cr\$ 92.496,54

Goiânia, 03 de 12 de 19 82-6ª vez

Funcionário

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data foi expedida, a requerimento da

guias nº 2-0 para recolhimento de taxas e emolumentos ref. ao presente processo

Goiânia, 03 de 12 de 19 82-6ª vez

Funcionário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A2= via da guia Dep: 1602/82 e guia= DARE

Aos 07 de 12 de 19 82-3ª vez

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA



Processo da JCB em 18/11/80
Distribuído em
V. Prazo em
Carga Nº 358

Mandado nº - 599/82



MANDADO DE CITAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de ~~XXXXXXXXXX~~
decisão na
forma abaixo:

O Doutor Platon Teixeira de Azevedo Filho Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, passado a favor de: Antônio Lázaro Louzada, em cumprimento, notifique FOFURA MAGAZINE LTDA.

, para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 99.122,54 (Noventa e nove mil, cento e vinte e dois cruzeiros cinquenta e quatro centes), correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do(a) acórdão, e cujo inteiro teor é o seguinte:

"Condenar a recda. a pagar ao recte. todas as parcelas pleiteadas na inicial, observando-se a dobra nas parcelas de 13º salário, saldo de salário e horas extras. Deverá ainda no mesmo prazo depositar e liberar ao recte.; as guias do FGTS. no cód. 01 pena da conversão em dinheiro. Juros e correção monetária na forma legal."

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRE, NA FORMA DA LEI.

Eu Leandro Faria, Diretor de Secretaria datilografei e subscrevi, aos 12 dias do mês de novembro de 1982.

Juiz do Trabalho

Endereço de executado: Av. Anhanguera 3.752 - Centro.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. nº JCC- 2.150/82

Mandado nº - 599/82

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de ~~XXXXXXXXXX~~ na
forma abaixo:

O Doutor **Platon Teixeira de Azevedo Filho** Juiz Presidente
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de **Goiânia**,
manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente
mandado, passado a favor de: **Antônio Lázaro Louzada**
, em cumprimento, notifique **FOFURA MAGAZINE LTDA.**

, para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou
garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ **99.122,54**
(**Noventa e nove mil, cento e vinte e dois cruzeiros cinqüenta e**
quatro centes), correspondente ao principal, custas pro-
cessuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo,
nos termos do(a) ~~acórdão~~
decisão, e cujo inteiro teor é o seguinte:

"Condenar a recda. a pagar ao recte. todas as parcelas
pleiteadas na inicial, observando-se a dobra nas parcelas de 13º sa-
lário, saldo de salário e horas extras. Deverá ainda no mesmo prazo
depositar e liberar ao recte., as guias do FGTS. no cód. 01 pena da
conversão em dinheiro. Juros e correção monetária na forma legal."

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, pro-
ceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral paga-
mento da dívida.

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI.

Eu *Leandro Faria*, Diretor de Secretaria datilo-
grafei e subscrevi, aos 12 dias do mês de **novembro** de 1982.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho

Endereço de executado: **Av. Anhanguera 3.752 - Centro.**

22
10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 20 de 01 1.9 83-5-Feira

21

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

21

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

J u i z P r e s i d e n t e

Daton Teixeira de Azevedo Filho
Juiz de Trabalho - Substituto

C Á L C U L O S D E L I Q U I D A Ç Ã O

ATC nº ____/____ - PROC. nº 1ªa.JCJ 2.150/ 82

CONDENAÇÃO LÍQUIDA	Cr\$
SALÁRIO <u>saldo</u>	Cr\$ <u>18.000,09</u>
AVISO PRÉVIO	Cr\$ <u>20.000,00</u>
INDENIZAÇÃO	Cr\$
13º SALÁRIO <u>proporcional (3/12)</u>	Cr\$ <u>5.001,01</u>
13º SALÁRIO	Cr\$
FÉRIAS <u>proporcionais (3/12)</u>	Cr\$ <u>5.001,01</u>
FÉRIAS	Cr\$
HORAS EXTRAS	Cr\$ <u>14.200,00</u>
<u>Soma</u>	Cr\$ <u>62.200,11</u>
<u>Dedução do valor recebido</u>	Cr\$ <u>23.000,10</u>
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
SUB-TOTAL	Cr\$ <u>39.200,01</u>
JUROS - 6% AO ANO	Cr\$ <u>713,83</u>
COR. MONETÁRIA <u>3º T. 82 - 0,214</u>	Cr\$ <u>8.388,80</u>
F.G.T.S.	Cr\$ <u>5.200,01</u>
JUROS E COR. MONETÁRIA DO F.G.T.S. <u>0,222691</u>	Cr\$ <u>1.157,99</u>
<u>Art. 22</u>	Cr\$ <u>635,80</u>
<u>Dobra salarial</u>	Cr\$ <u>37.200,10</u>
	Cr\$
TOTAL DEVIDO AO EXEQUENTE	Cr\$ <u>92.496,54</u>
- x - x -	
CUSTAS DA CONDENAÇÃO	Cr\$
DIFERENÇA DE CUSTAS	Cr\$
TOTAL DAS CUSTAS PROCESSUAIS	Cr\$ <u>5.010,00</u>
- x - x -	
EMOLUMENTOS	Cr\$ <u>1.608,00</u>
	Cr\$
- x - x -	
TOTAL DEVIDO PELO EXECUTADO	Cr\$ <u>99.122,54</u>
EM <u>12/ 11/ 82</u> . Visto: <u>MSRado</u> Chefe do Setor	<u>Luciano Santos</u> Elaborador dos Cálculos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10a. REGIÃO

Distribuída à 1ª a. J.C.J.

sob nº 4.299 /19 82

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de 19 82 compareceu perante a ~~Diretoria~~ Setor de Distribuição, o reclamante Antônio Lázaro Louzada, nacionalidade Brasileira, profissão Serviços Gerais, estado civil Solteiro, residente à Rua 228, nº 64 - Vila Nova - nesta, portador da CTPS nº 90.860, série 590, que apresentou reclamação contra Fofura Magazine Ltda., estabelecido à Av. Anhanguera, nº 3.752 - centro - nesta, declarando o seguinte:

Admissão: 01 / 06 / 82 .

Salário: Cr\$ 20.000,00

Opção : não optante

Forma de pagamento : Mensal

Saída : 27 / 08 / 82 .

Horário de trabalho: Das 8 às 12 e das 13 às 18:30 horas.

Que não teve seu contrato de trabalho anotado em sua CTPS; injustamente despedido, sem aviso prévio, recebeu por seus direitos o importe de Cr\$ 23.000,10, com o que discorda; que nunca recebeu as horas extras habitualmente trabalhadas; ante o exposto, pleiteia:

Aviso prévio (30 dias)	Cr\$ 20.000,00
13ª sal.proporc.(3/12)	Cr\$ 5.000,01
Férias proporc.(3/12)	Cr\$ 5.000,01
Saldo de salários (27 dias) ..	Cr\$ 18.000,09
142 horas extras(de 01.06.82 a 27.08.82)	Cr\$ 14.200,00
Recebeu, digo, total	Cr\$ 62.200,11
Recebeu	Cr\$ 23.000,10
A receber	Cr\$ 39.200,01

Pede ainda: Anotação na CTPS, do contrato de trabalho; fazer refletir as horas extras nas parcelas referentes ao aviso prévio, férias, 13º sal. proporcional e no FGTS, cujos depósitos e AM p/seu levantamento, também se puder.

OBS.: juntou um documento.

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

Funcionário responsável



GX N

JBFSQ

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 14 de setembro de 1982.